



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.556, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

ESTABELECE VALORES DAS DIÁRIAS.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 4º, §3º da Lei nº 1.943, de 19 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.055, de 26 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.104, de 23 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Os valores das diárias estabelecidas na Lei Municipal nº 1.943, de 19 de dezembro de 2023, serão pagas a partir desta data, de acordo com os seguintes valores e classificações:

	Diária Integral	Diária proporção 50%	Diária proporção 30%
NO ESTADO	R\$ 650,22	R\$ 325,11	R\$ 195,07

	Diária Integral	Diária proporção 50%	Diária proporção 30%
FORA DO ESTADO, CAPITAL DO PAÍS – BRASÍLIA OU FORA DO PAÍS	R\$ 1.300,45	R\$ 650,23	R\$ 390,14

Art. 2º Fica revogado o Decreto Executivo nº 5.207, de 18 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 24 de março de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração